

LEI MUNICIPAL Nº3437/2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM NUCLEO GESTAO EDUCACIONAL LTDA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei nº3663/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com **NUCLEO GESTAO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.930.631/0001-01, com sede na Rua Ronan Martins Marquez, nº 487, bairro Universitário, Uberaba/MG, CEP 38.050-600.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de abril de 2022.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal